



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU- CAMPUS DO PONTAL - ITUIUTABA**

### **EDITAL 055/2015 – GDHS HCU-UFU**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no setor de Serviço Social do HCU-UFU**.

#### **1- QUANTIDADE DE VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO:**

<b>SETOR – Coordenador de Campo</b>	<b>nº vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Dia</b>	<b>Carga Horária</b>
Ambulatório Pediatria	2	tarde	3 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> feiras	06hs
<b>Total de vagas</b>	<b>2</b>			

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Local do Estágio</b>
<b>Serviço Social</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL Ituiutaba-MG	02	120 horas	Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU



## **2- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Atendimento do Serviço Social aos usuários;
- Visitas domiciliares,
- Trabalho em grupos diferenciados;
- Todas as atividades de Serviço Social pertinentes ao setor;
- Sempre supervisionadas por um profissional Assistente Social

## **3- PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):**

- Ser aluno da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - UFU Campus Ituiutaba, no Curso Serviço Social nos períodos 05º ao 07º período;
- Ter conhecimento em informática;
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais.

## **4- DATAS DO PROCESSO SELETIVO:**

Divulgação do Edital: **04.12.2015 a 19.12.2015**

Inscrições: **29/02/2016 a 14/03/2016**

Data da Prova de Conhecimentos Específicos: **24/03/2016**

**Horário de aplicação da prova: 14h**

Divulgação do resultado: **29/03/2016**

**Obs\* A prova será aplicada pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço, no dia 24/03/2016, na cidade de Ituiutaba – Campus do Pontal, Bloco D - sala 214, das 14 às 17hs.**



## **INSCRIÇÃO:**

**Período: 29/02/2016 a 14/03/2016**

O aluno interessado deverá encaminhar o currículo juntamente com o Histórico Escolar, no Laboratório do Curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal Universidade Federal de Uberlândia; Bloco D, Sala 211.

**No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção, primeira e segunda opção, de setor de intenção de estágio.**

**Local:** Faculdade de Ciências Integradas da FACIP/UFU,

Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã/32715238

Coordenação do Curso de Serviço Social, Bloco A, 1º andar.

**Responsável pela inscrição:** Nathalia

**Horário de atendimento:** Segunda-feira à sexta-feira – Tarde – 12h00 às 18h00min

## **5- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

5.1) O estágio terá duração de 06 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

5.3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV. A pedido do estagiário;



- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.4) Ao final do estágio o(a) estagiário(a) receberá certificado do Setor de Estágio da GDHS/HCU-UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.5) **Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.**

5.6) A seleção do estagiário constará de aplicação de prova objetiva, conforme conteúdo programático Anexo I.

5.7) Critérios de Seleção

VERIFICAR SE ESTES CRITÉRIOS SERÃO MANTIDOS?

A seleção do estagiário constará das seguintes etapas:

- Aplicação de uma prova específica com 10 (dez) questões fechadas, valendo 100 pontos no total, de múltipla escolha no valor de dez pontos cada uma, todas serão referentes ao conteúdo programático anexo I;
- Para ser aprovados os candidatos deverão obter uma nota mínima de 60 pontos, estando automaticamente classificados aqueles que obtiverem 60 ou mais pontos na prova escrita;
- Em casos de empate de pontos prevalecerá o maior índice de CRA.



5.8) A presente seleção terá validade de 8 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.9) O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria do Coordenação do Curso de Serviço Social FACIP/UFU – Ituiutaba -MG

5.10) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde – Hospital de Clínicas da UFU – Campus Umuarama:

- Uma foto 3X4 recente para a confecção do crachá.
- Comprovante de matrícula e frequência no curso (1 via original e 2 cópias).
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF.
- Cartão de vacina atualizado.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2015.

**DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA**

Diretor Executivo da FAEPU



## **ANEXO 1: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Resolução 453/2012 - Definição / funcionamento dos Conselhos de Saúde
2. Constituição Federal 1988 – artigos 194 a 200
3. LOS – Lei orgânica da Saúde
4. Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
5. Reforma Sanitária
6. Projeto Ético-político do Serviço Social/ exercício profissional do Assistente Social na Saúde
7. Seguridade Social Brasileira - (p.95-180)

### **Bibliografia**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 453/2012** do Conselho Nacional da Saúde.

BRASIL. Constituição Federal, 1988, **artigos de 194 a 200.**

BRASIL. Ministério da Saúde Lei Orgânica da Saúde - **Lei no 8.080/1990,**

**Lei no 8.142/1990**

BRASIL. **Decreto Presidencial no 7.508**, de 28 de junho de 2011.

**BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. A saúde no Brasil: reforma sanitária e ofensiva neoliberal. In: \_\_\_\_\_; PEREIRA, P.A. P. (Org.). Política social e democracia. São Paulo: Cortez, 2002.**

\_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. **Reforma sanitária e projeto ético-político do Serviço Social: elementos para o debate. In: \_\_\_\_\_. (Org.). Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004.**

**BRAZ, Marcelo. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 25, n. 78, p. 48-68, jul. 2004.**

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2010.**

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica). p.( 95-180).**